



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO/SP

RESOLUÇÃO nº 14, de 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do orçamento vencedor da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Promissão e dá outras disposições.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO – COMASP, no uso da competência que lhe confere os incisos I, XII e XIII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2023, a partir das 10h às 11h20, horário oficial de Brasília/DF, ocorrida presencialmente, o Plenário deste COMASP e esta Presidente:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicizados os quatro orçamentos apresentados em concorrência direta para este Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP, na disputa para a realização do orçamento apresentado no Anexo I da Resolução COMASP nº 09/2023, relacionado à **realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Promissão será em 05 de julho de 2023, no horário das 08hs até as 13hs, presencialmente no anfiteatro situado em Rua Josefina Vasconcelhos de Freitas**, conforme segue:

I. Simetria. CNPJ: 05.165.976/0001-38. Valor total proposto para o Orçamento aprovado no Anexo I da Resolução COMASP nº 09/2021: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais);

II. Sophos. CNPJ: 36.243.992/0001-25. Valor total proposto para o Orçamento aprovado no Anexo I da Resolução COMASP nº 09/2021: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

III. Instituto Albonette. CNPJ: 13.818.686/0001-74. Valor total proposto para o Orçamento aprovado no Anexo I da Resolução COMASP nº 09/2021: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais);

IV. LaPaz Projetos. CNPJ: 24455764/0001-30. Valor total proposto para o Orçamento aprovado no Anexo I da Resolução COMASP nº 09/2021: R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROMISSÃO
Rua Dante Rochi, nº 007 - Centro
E-mail: conselhopromissao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

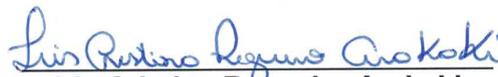
Página 3 de 8



Art. 2º Considerando o critério de “menor preço” aliado ao melhor custo benefício fica aprovada a proposta apresentada pela empresa Simetria. CNPJ: 05.165.976/0001-38, **no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Promissão/SP, 22 de maio de 2023.


Iris Cristina Regueiro Arakaki
Presidente do COMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROMISSÃO
Rua Dante Rochi, nº 007 - Centro
E-mail: conselhopromissao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 4 de 8

Outros atos oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2024/2027

EDITAL DA FASE ELIMINATÓRIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. DA ABERTURA DA FASE ELIMINATÓRIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1. Fica aberta a fase eliminatória da etapa de avaliação psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023 para o Mandato do Quadriênio 2024/2027.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1. A avaliação psicológica é um importante instrumento para atender as determinações legais na seleção de cargos e funções públicas, contribuindo para a identificação de aspectos psicológicos do pré-candidato em correlação com as atividades a serem desempenhadas em cada situação específica.

2.2. A fundamentação legal das avaliações psicológicas a serem aplicadas aos pré-candidatos são o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as Resoluções nº 002/2016, 06/2019 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, além da legislação e normatização geral regente do presente Processo de Escolha.

2.3. O Relatório referente à avaliação psicológica e a avaliação psicológica consistirá na aplicação de teste e de entrevista individual para cada candidata/o. O teste psicológico a ser utilizado apresenta fidedignidade e confiabilidade técnico-científica, constando aprovação em SATEPSI, tido como favorável validado em nível nacional, estando aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia. Além disso, é embasado em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Na avaliação psicológica serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para o teste.

2.4. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades demandadas para o exercício do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

2.5. A referida avaliação será dividida em duas fases, constituídas em aplicação de teste psicológico e em entrevista, ambos realizados individualmente com cada candidata/o.

2.6. Todas as aplicações de questionários e todas as entrevistas serão realizadas por psicólogos pertencentes ao quadro de servidores efetivos municipais.

2.7. Antes da divulgação do resultado, o pré-candidato poderá ser chamado para ser submetido a procedimento complementar de avaliação, à critério do psicólogo avaliador.

2.8. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data e horário estabelecidos para realização da avaliação psicológica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 5 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



2.9. Na avaliação psicológica, será utilizado apenas um teste psicológico, sendo ele para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo pré-candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

2.10. A entrevista psicológica individual, instrumento subjetivo, será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas no teste psicológico.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1. O local de realização da avaliação psicológica, compreendida pela aplicação de teste psicológico e por entrevista psicológica, em todas as datas serão realizados em salas de atendimento instaladas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I “Zenía Ponso Foschi”, situado na Avenida Silvano Faria, nº 42-B, Centro, neste município.

3.2. Os 20 pré-candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica serão avaliados nas seguintes datas e horários, organizados em ordem alfabética:

3.2.1. Grupo 1:

a) Amanda da Silva Vilas Boas / CPF: 398.987.918-96: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 17hs em ambos os dias.

b) Ana Beatriz Morais Moreti / CPF: 415.662.008-57: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 18hs em ambos os dias.

c) Andressa Aquino Tavares / CPF: 406.185.548-40: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 19hs em ambos os dias.

d) Angela Gizelda de Moura Cavalcante / CPF: 214.971.018-83: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 20hs em ambos os dias.

e) Bianca Elissa Pereira de Melo Gabriel / CPF: 439.084.078-93: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 21hs em ambos os dias.

3.2.2. Grupo 2:

a) Cristiane Alessandra Oliveira Gomes / CPF: 028.529.889-50: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 17hs em ambos os dias.

b) Cristiane dos Santos Serafim / CPF: 307.645.008-56: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 18hs em ambos os dias.

c) Denise Nascimento Toledo / CPF: 362.656.808-38: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 19hs em ambos os dias.

d) Fabiana de Souza Carvalho / CPF: 221.874.038-90: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 20hs em ambos os dias.

e) Jéssica Mayara Camargo Pereira / CPF: 377.787.898-76: Datas: 04 e 11 de julho de 2023, às 21hs em ambos os dias.

3.2.3. Grupo 3:

a) João Agostinho Lopes / CPF: 396.094.858-12: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 17hs em ambos os dias.

b) Lais Vila Verde Teixeira / CPF: 397.733.778-57: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 18hs em ambos os dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 6 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



c) Marcelo Alves Almeida Júnior / CPF: 426.572.678-07: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 19hs em ambos os dias.

d) Maria Amália Lamonato Ferreira / CPF: 369.195.118-00: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 20hs em ambos os dias.

e) Maria Rafaela Biazotto Pichatelli Ribeiro / CPF: 420.309.478-06: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 21hs em ambos os dias.

3.2.4. Grupo 4:

a) Mariana Cantieri Testoni Malheiro / CPF: 418.425.548-59: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 17hs em ambos os dias.

b) Marília Gabriela Souza Reis / CPF: 462.998.388-09: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 18hs em ambos os dias.

c) Michely Cristina Furlan Franco / CPF: 393.141.858-85: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 19hs em ambos os dias.

d) Sirlei Craquer de Oliveira Bettio / CPF: 048.517.158-97: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 20hs em ambos os dias.

e) Thais Santos Cavalcante / CPF: 423.426.298-69: Datas: 06 e 13 de julho de 2023, às 21hs em ambos os dias.

3.3. Fica recomendado aos pré-candidatos a presença com antecedência de 15 minutos em relação aos horários agendados neste Edital.

3.4. O atraso em relação aos horários agendados neste Edital, gerará a desclassificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023 para o Mandato do Quadriênio 2024/2027.

3.5. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo pré-candidato.

3.6. O não comparecimento do pré-candidato em ao menos um dos dias marcados, gerará a desclassificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023 para o Mandato do Quadriênio 2024/2027.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

4.1. Estarão APTOS os pré-candidatos que demonstrar perfil adequado para o exercício do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

4.2. Estarão INAPTOS os pré-candidatos que não demonstrar perfil adequado para o exercício do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

4.3. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão e somente que o pré-candidato avaliado não atende ao perfil exigido para o exercício do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

4.4. Os resultados das avaliações psicológicas dos pré-candidatos constarão em edital específico que será publicado no Diário Oficial Eletrônico, disponível em links específicos no site "www.promissao.sp.gov.br".

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

5.1. O prazo para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica será de até às 16h30 do dia útil subsequente à data de publicação do resultado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

5.2. Os pré-candidatos que tiverem resultado “inapto” na avaliação psicológica, terão o direito de apresentar recurso administrativo no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, pessoalmente e presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município.

5.3. A apresentação de recurso administrativo por pessoa que não seja o próprio pré-candidato, somente será aceita mediante apresentação de procuração específica para a respectiva finalidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A qualquer momento esta Comissão Eleitoral poderá retificar o presente Edital, mediante necessidade.

6.2. A qualquer momento esta Comissão Eleitoral poderá emitir regras adicionais a este Edital.

Promissão/SP, 14 de Junho de 2023.

Thais de Mello Ferreira Grama
Secretária do CMDCA
Comissão Eleitoral

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº 040/2023** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Com base nas informações constantes do Processo nº 040/2023 referente ao P.P. 009/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 14 de junho de 2023.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

.....